



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ

Data de instauração: 14/09/2024

Data de chegada: 14/09/2024

Município: Caaporã

Portaria de instauração de IC nº 6/PJ - Caaporã/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Caaporã, com esteio no art. no art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80, I, da Lei Complementar Estadual n. 97/10 e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reserva ao Ministério Público, na condição de fiscal institucional e de guardião permanente da ordem jurídica, a relevante missão de defesa dos direitos relativos à probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reserva ao Ministério Público, na condição de fiscal institucional e de guardião permanente da ordem jurídica, a relevante missão de defesa dos direitos relativos à probidade administrativa e a gestão responsável dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Caaporã, no art. 106, §11º prevê que a remuneração dos servidores públicos será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, e os pagos com atraso, deverão ser corrigidos monetariamente, de acordo com os índices oficiais aplicáveis à espécie, quando excedida esta data.

CONSIDERANDO o teor de representação formulada nesta Promotoria de Justiça em face do Prefeito Municipal de Caaporã;

RESOLVE, com fundamento na Resolução CPJ 04/2013 (com alterações promovidas pela Resolução CPJ 18/2018):

1) Instaurar o presente Inquérito Civil Público **para apurar os fatos acima narrados, individualizar as irregularidades acaso ocorrentes, colhendo em conjunto elementos e provas para embasar eventual posterior Ação Civil Pública, no objetivo de reparar eventuais danos**, , identificar o(a/s) responsável(is), coibir as práticas despidas de legalidade, responsabilizando, por conseguinte e na forma da lei, quem às mesmas deram origem ou perpetuidade;

2) Determinar, ainda, as seguintes providências:

a) envie-se, por meio eletrônico, extrato da presente portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

b) A promoção de toda e qualquer diligencia preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do Procedimento, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias, informações e realização de auditoria, tudo com base nas prerrogativas ministeriais.

c) Reitere-se ofício 517/2024, **com cópia integral dos autos**, salentando se tratar do segundo expediente encaminhado.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Caaporã, data e assinatura eletrônicas

SÓCRATES DA COSTA AGRA

Promotor de Justiça

